







IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 1/12

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos e as rotinas para a execução de demolições nas obras da UEP, garantindo a qualidade ambiental e o atendimento das Normas Regulamentadoras NRs.

2. RESPONSÁVEIS

Unidade Executora do Programa - UEP;

Empresas Supervisora, Gerenciadora e Construtora.

3. PLANEJAMENTO INICIAL DA ATIVIDADE

Deve ser elaborado e implementado o Plano de Demolição, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, contemplando os riscos ocupacionais potencialmente existentes em todas as etapas da demolição e as medidas de prevenção a serem adotadas para preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores.

3.1 Considerando:

- a) Linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água e outros;
- b) Construções vizinhas;
- c) Remoção de materiais e entulhos;
- d) Aberturas existentes no piso;
- e) Áreas para circulação de emergência;
- f) Disposição dos materiais retirados;
- g) Propagação e o controle de poeira;
- h) Trânsito de veículos e pessoas.

3.2 Obtenções de Documentos

É obrigatória a divulgação de todos os documentos de liberações, para os profissionais envolvidos na atividade de demolição. Antes de realizar a atividade o encarregado deve realizar o DDS (Diálogo Diário de Segurança), no mínimo, conforme abaixo:

- Assegurar que todos disponham dos EPIs requeridos antes da execução da atividade;
- Perguntar todos os envolvidos sobre suas condições físicas e/ ou emocionais;
- Questionar sobre novos integrantes na equipe;
- Abordar no tema do DDS, a atividade, conforme Análise de Risco;
- Garantir que todos assinaram a lista de presença de treinamento da Análise de Risco inclusive novos profissionais na equipe;









IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 2/12

- ▶ Treinar todos os envolvidos na Permissão de Trabalho − PT, e coletar assinatura em duas vias, uma fica anexada no verso da PT, e a outra encaminharem para o setor de treinamento;
- Preencher Análise de Risco;
- Assegurar que todos os profissionais tenham treinamento trabalho em altura e outro específico de acordo com atividade, e que esteja sempre disponível para acesso.

3.3 Responsabilidades de Controle da Atividade para Execução

Engenheiro/Encarregado/Técnico em Segurança do Trabalho/Supervisor:

- Atividade de demolição deverá ser realizada no prazo de 24 horas a contar do recebimento da ficha de demolição;
- la Planejar as atividades antes de cada execução;
- Atividade de demolição deve ser programada e dirigida por Profissional legalmente habilitado;
- Fécnico em Segurança do Trabalho é obrigatório para o acompanhamento da atividade de demolição, para inspecionar, orientar as formas corretas de utilização dos equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) pelos trabalhadores envolvidos na atividade;
- Encarregados/Técnicos em Segurança deverão realizar a avaliação da construção a ser demolida através da construtora devidamente assinado antes do início da atividade da demolição e o Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT deve emitir PT para cada demolição a ser realizada;
- 4 Garantir todos os procedimentos seguros de trabalho contidos na PT e outros.
- Supervisionar e orientar as atividades dos profissionais envolvidos na mesma;
- Revisar a PT da atividade sempre que novos riscos sejam identificados nas tarefas; e treinar o pessoal envolvido;
- Antes de iniciar qualquer trabalho, deve-se verificar o estado de estabilidade e solidez de todos os elementos construtivos e decorativos, especialmente nos casos em que a edificação sofreu catástrofe natural, incêndio ou abandono prolongado;
- A área de circunvizinhança da demolição deve ser previamente avisada sobre atividade e a não permanência na área durante e após a demolição;
- A área deve ser devidamente isolada durante e após a atividade, de forma a evitar contratempos e acidentes com a população adjacente;
- Outros.









IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 3/12

3.4 Equipamento de Proteção Individual

Para esta atividade, os colaboradores executantes e envolvidos devem estar com:

- Capacete específico para área de demolição;
- Botina com palmilha de aço;
- Perneira;
- Luva de vaqueta mista e algodão;
- Protetor auricular;
- Óculos de segurança;
- Respirador descartável PFF2;
- Cinto de segurança tipo paraquedista e talabarte (em "Y") em caso de demolições em atividades acima de 2m);
- Capa de chuva;
- Colete refletivo (em caso de movimentação de máquinas e equipamentos nas atividades de demolição);
- Outros.
 - 3.5 Equipamentos específicos para operadores de motosserra.
- Capacete com protetor fácil conjugado;
- Ombreira;
- Protetor auricular tipo concha;
- Óculos de segurança;
- Blusão e calça de motosserrista;
- Luvas de operador de motosserra;
- Perneira com protetor de joelhos;
- ▶ Bota de Segurança de motosserrista;
- Outros.

3.6 Equipamentos de Proteção Coletiva

Toda e qualquer atividade deverá ser sinalizada antes e após a demolição criando as seguintes medidas de controle e EPCs abaixo:

- O Encarregado/Técnico de Segurança do Trabalho da frente de serviço deverá sinalizar, isolar área de acordo com grau de risco existente no local, para controlar qualquer impacto a circunvizinhança;
- ▶ Placa de sinalização descrevendo "PERIGO. ÁREA EM DEMOLIÇÃO. AFASTE-SE"; e entre outras;
- Tapume;
- Cerquite;
- Fita zebrada;









PÁG: 4/12

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: DEMOLIÇÃO

SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01

- Após remoção do entulho deverá ser utilizado tapume com telhas de zinco;
- Em vias públicas com grande fluxo, deverá ser isolada com cones uma área específica para trânsito de carros e outra para passagem de área para pedestre;
- Cones;
- Poste de fixação de linha de vida;
- Cabo de aço (linha de vida);
- Corda 12 mm;
- Corda 16 mm (tombamento de estruturas);
- Escada extensiva;
- Andaime:
- Outros.

<u>Nota 1:</u> Todo Andaime deverá conter projeto onde prevê o detalhamento técnico descritivo das fases de instalação e medidas preventivas em atendimento a NR-18 e suas especificações. Assim como, ser assinado por profissional legalmente qualificado e habilitado pela elaboração e sua aprovação, sendo assim obrigação da Construtora apresentar para devida análise da Supervisora e a UEP.

Nota 2: Toda utilização de cabo de aço e corda como (linha de ancoragem ou linha de vida) deverá conter medidas preventivas em atendimento a NR-18, NR-35, em seu Anexo II, bem como a NBR 16.325/2014 – *Proteção Contra Queda* em altura — Dispositivos de ancoragem e suas especificações. Assim como, ser assinado por profissional legalmente qualificado e habilitado pela elaboração e sua aprovação, sendo assim obrigação da Construtora apresentar para devida análise da Supervisora e a UEP.

3.7 Ferramentas Manuais e Materiais Utilizados

Todas as Ferramentas manuais e materiais utilizados para execução da atividade, deverão ser devidamente inspecionais, para garantir de fato a melhor condição de trabalho para executores, com manuseio de cada ferramenta e materiais a serem usados. Assim está correlacionada abaixo:

- Martelo;
- Marreta;
- Alavanca / Perna manca;
- Pé de cabra;
- Enxada;
- Pá;
- Serrote;
- Tesoura para corte de vergalhão;
- Arco de serra com serra;
- Compensado ou madeirite;
- Outros.









IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 5/12

3.8 Máquinas e Equipamento usados em Demolição

Todas as atividades realizadas com auxílio de máquinas e equipamentos, a deverão estar devidamente inspecionadas, com suas respectivas documentações de controle de liberações (Checklist de máquinas e equipamentos). Os profissionais operadores dos respectivos maquinários e equipamentos deveram ser qualificados e habilitado para atuação específica, com utilização de crachás para identificação de sua função a ser executada na frente de serviço. Conforme a norma regulamentadora, NR-12 Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

- Escavadeira;
- Caçamba;
- Caminhão Pipa;
- Motosserra;
- Motopoda;
- Martele Demolidor;
- Gerador de Energia;
- Serra Circular;
- Serra Elétrica;
- Caminhão Basculante;
- Laminhão Carroceria:
- Outros.

3.9 Definição de Demolição

A demolição é a destruição, de forma deliberada, de alguma construção sob jurisdição da UEP para dar outro destino ao espaço antes por ela ocupado.

A atividade de Demolição compreende os seguintes serviços:

- Remoção de estrutura de concreto simples ou armado, alvenarias, cerâmica e madeira;
- Remoção de tubulações hidráulicas e elétricas;
- Remoção de cobertura, vidros, louças, metais e esquadrias.

A demolição poderá ser feita com a utilização de ferramentas manuais ou mecânicas, de modo a garantir a integridade dos materiais e o seu possível reaproveitamento.

FASES DA ATIVIDADE D DEMOLIÇÃO	
Antes do início da Demolição	Efetuar desinsetização e desratização das edificações a serem removidas e entorno imediato (áreas de preservação permanente, lagos, rios. mangues, áreas com acúmulo de lixo).
	Toda demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado,



Após a Demolição







PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO							
IDENT.: DEMOLIÇÃO		SIGLA: PO 05	VERSÃO: 01	PÁG: 6/12			
(Planejamento)	realizando análise de risco da tarefa e Permissão de Trabalho (PT), devidamente preenchido e						
	assinado pelos profissionais responsáveis.						
	Que toda documentação de liberações realizadas pela equipe da frente de serviços, estejam no						
	local de fácil acesso para meios de fiscalização (Gerenciadora e Supervisão).						
	O Técnico em Segurança do Trabalho, deverá acompanhar atividade do seu início ao final,						
	garantindo todas as diretrizes de segurança "In loco".						
	Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, caso não esteja devem ser trocados						
	antes do início das atividades do dia, e a troca imediata caso danificado.						
	Os colaboradores envolvidos na atividade deverão estar treinados no procedimento operacional						
	e que conheçam todos os riscos associados à mesma, com elaboração, preenchimento e						
	divulgação da Análise de Risco. Todo colaborador da demolição deverá estar apto capacitado e habilitado (conforme NR-35						
		ição deverá estar apto capacit	ado e habilitado (confoi	me NR-35			
	Trabalho em Altura).	1 1/. 1	· · · · · · · · ·				
		le energia elétrica e água, os l					
	substâncias tóxicas, as canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas,						
	retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinaçõe						
	de desligamento de rede elétrica, solicitar apoio do profissional adequado para isolamento da						
	fiação (eletricista).		1' . 1'1	C '1 1			
	Garantir que máquinas e equipamentos mantenham checklist preenchidos, em conformidade						
	para seu uso na atividade.						
	Proteções coletiva (Andaimes), utilizados nas atividades devem ser Montados e liberados por profissionais legalmente habilitados. Antes de se iniciar atividade o Técnico em Segurança do						
		everá inspecionar e validar o s	eu uso atraves de Checi	dist juntamente			
	com responsável pela monta	_	4:1:2_				
		dante da estrutura a demolir,	umizando sinanzações (como piacas,			
	fitas zebradas, cerquites e ta		ristaniadas visanda nuas				
	estabilidade e a integridade	bra de demolição devem ser v	istoriadas, visando pres	servar a			
		dros, ripados, estuques e outro	os elementos frágeis.				
		o de um pavimento, devem se		turas de acesso			
		a escoamento de materiais, fic					
		possam ter sua estabilidade c	_				
	demolição.	•	•				
		rras devem estar atualizadas e	e na pasta do encarregad	lo responsável			
	pela atividade.			-			
-	Em caso de edificações acir	na de 1 andar, a demolição de	ve ser iniciada pelo pav	rimento			
	superior.						
	As escadas e acessos devem	ser mantidos desobstruídos e	livres de entulho para	a circulação de			
	emergência. As escadas son	nente serão demolidas após a r	retirada dos materiais d	os pavimentos			
	superiores.						
Durante a Demolição	Os objetos pesados ou volur	mosos devem ser removidos n	nediante o emprego de	dispositivos			
	mecânicos, ficando proibido	o o lançamento em queda livro	e de qualquer material.				
		em demolição não devem ser		ão que torne			
	possível o seu desabamento		1 ,	-			
	Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente						
	umedecidos para evitar a for		•				

Depois de demolido o imóvel, a área deverá ser limpa e isolada (tapumado), a fim de evitar

acesso de transeuntes nos locais.









IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 7/12

Para cada tipo de imóvel a ser demolido, há um método a ser adotado, como demolições de estruturas de alvenaria, demolições de estrutura de madeira e estrutura mista (alvenaria e madeira). As demolições podem ser classificadas como:

- Demolição Manual;
- Demolição Mecânica.

No que se refere aos tipos de demolição deve ser adotado os seguintes tópicos:

4. DEMOLIÇÃO MANUAL

- No início e no final da jornada de trabalho deve retirar todos os elementos construtivos que estejam instáveis;
- Deve ser desativado e/ou retirados os elementos construtivos que apresentem instabilidade ou falta de resistência, antes de iniciar os trabalhos de demolição;
- Os andaimes (se necessários) devem ficar completamente desligados dos elementos a demolir;
- Deve-se demolir primeiro os elementos suportados (alvenarias, piso) e só depois os suportantes (pilares, vigas e cintas);
- Os acessos aos postos de trabalho devem ser adequados (principalmente em resistência e largura), exercendo-se vigilância constante sobre eles;
- As tubulações, mangueiras e cabos devem ser fixadas e arrumadas de modo a que não provoquem tropeções, não fiquem sujeitas a esforços que as possam danificar;
- Os produtos da demolição devem ser retirados imediatamente da zona de trabalho e armazenados em local próprio. Os resíduos devem ser destinados para local licenciado e acompanhados de manifestos de carga;
- O corte de elementos de estrutura construídos em pré-moldados deve ser rigorosamente efetuado nos locais assinalados pelos técnicos e unicamente nesses locais. Os elementos a demolir devem ser molhados regularmente a fim de evitar o levantamento de poeiras;
- As plataformas de trabalho devem ser estáveis, sólidas e horizontais;
- Os ajudantes devem trabalhar a uma distância que evite ser atingido por projeções. Quando aplicável, devem ser desmontados e retirados todos os elementos frágeis antes do início da demolição (portas, janelas e claraboias).
 As paredes-mestras das edificações adjacentes devem ser escoradas e/ou entrevadas até uma altura que garanta a solidez das mesmas;
- A demolição deve ser efetuada piso por piso, de cima para baixo e os trabalhadores devem laborar todos no mesmo piso. As escadas devem ser os últimos elementos a demolir em cada piso porque são necessárias para a circulação dos trabalhadores envolvidos na atividade;









IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 8/12

- É extremamente proibido atirar entulhos pelas janelas ou aberturas nos pisos. O material da cobertura deve ser retirado de forma progressiva e de ambos os lados para evitar desequilíbrios (da estrutura). À medida que são retirados, devem ser descidos através de caleiras e/ou com o auxílio de grua, guincho ou cordas;
- Os trabalhadores não devem se apoiar nas paredes-mestras, que não apresentem estabilidade e solidez adequadas, devendo executar o seu trabalho a partir de plataformas ou andaimes externos. Em caso de paredes construídas com pré-moldados, de resistência inferior, devem opor menos resistência à demolição do que seria suposto;
- As paredes das estruturas em madeira deverão ser retiradas e removidas em seções facilmente transportáveis, sem sujeitar os trabalhadores a esforços excessivos;
- As paredes e estruturas de alvenaria e concreto, só deverão ser removidas com o auxílio de escavadeira e caminhões basculantes. Caso não tenha acesso para a retirada com máquinas, o local deverá ser **isolado por tapumes e sinalizado.**

A viabilidade dos serviços deve ser analisada em dia com forte precipitação.

- **4.1** Demolição de Estrutura de Alvenaria
- A estrutura deve ter acesso de forma a garantir o trânsito de pessoas de forma segura. A área deve estar sinalizada. Se necessário, fixar cabo para linha de vida;
- As telhas devem ser retiradas, quebrando-as de baixo para cima com o auxílio de perna manca. E então retirar caibros e perna manca, conforme procedimento operacional da Construtora;
- Os funcionários diretos e indiretamente envolvidos devem observar pilares e vigas, analisando as que poderão comprometer a estrutura;
- Para tombamento da parede deve-se tomar algumas precauções como: Fazer buracos sobre a laje para evitar sobre peso; retirar as paredes internas, proibindo o funcionário de estar em áreas limitadas de espaço físico; realizar o corte da parede de baixo para cima, na lateral; faz-se furo superior próximo a viga e amarra-o utilizando corda; enfraquecer a parede; quebrar a parte inferior do pilar e cortar a parte externa; por fim, puxa-se a corda para tombamento da parede.









IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 9/12

4.2 Demolição de Estrutura de Madeira

- A estrutura deve ter acesso de forma a garantir o trânsito de pessoas de forma segura. A área deve estar sinalizada. Se necessário, fixar cabo para linha de vida;
- As telhas devem ser retiradas, quebrando-as de baixo para cima com o auxílio de perna manca. E então retirar caibros e perna manca, conforme procedimento operacional da Construtora. A madeira deve ser removida imediatamente para o caminhão;
- Em caso de construção de madeira com mais de um piso, o piso superior deverá ser retirado manualmente, tábua a tábua;
- Em situação em que tenha espaço para tombamento da casa por inteiro, deverá ser amarrada uma corda na cumeeira e cortar os esteios de sustentação (pilares de sustentação do imóvel), começando pelas centrais e depois os exteriores, puxar a corda para tombamento, começar o corte dos painéis quando estiver no chão por completo;

4.3 Demolição Mecânica

- É proibida a demolição de estruturas cuja altura seja superior ao comprimento do braço da máquina. Efetuar demolições com braço curto pode originar acidentes graves devido à queda de materiais sobre a máquina;
- A área circundante à edificação deve ser sinalizada e protegida, a uma distância linear mínima de 1,5 à altura da edificação e, tendo em atenção o espaço necessário às manobras da máquina e à possível projeção de materiais;
- Só devem entrar na área vedada o pessoal que procede à demolição. Antes de se iniciar a jornada, deve-se verificar a não existência de pessoas no interior da zona de demolição. Enquanto a operação estiver em curso, não deve ser permitida a entrada no local a nenhum trabalhador, salvo o encarregado e técnico em segurança do trabalho para orientar e sinalizar a operação da máquina;
- A operação da máquina não deve abalar prematuramente os alicerces da construção, a fim de evitar um desmoronamento descontrolado, ou seja, deverá iniciar pela laje e paredes na sequência;

5. TRABALHO EM ALTURA

Todo colaborador da demolição deverá estar treinado na Norma Regulamentadora NR 35 – Trabalho em Altura e liberação médica sempre que houver o trabalho em altura.

Em caso de lajes onde não possam amarrar o cinto de segurança deverá haver uma haste para fixação do cabo de linha de vida. Esta haste deverá ser fixada junto ao pilar central, sendo transpassante por um furo realizado na própria laje.









IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 10/12

- Identificação por selo de trabalho em altura no capacete dos profissionais treinados e capacitados para atividade específica;
- Utilização de Cinto de Segurança nas atividades em altura e com seu checklist de uso diário, todas as vezes que os profissionais foram realizar atividade em altura;
- APR- Análise Preliminar de Risco para Trabalho em Altura;
- O técnico em segurança/encarregado, deverão verificar e inspecionar antes do início da atividade todos os métodos que serão aplicados no trabalho em altura, criando medidas de controle de fato, conforme a NR-35; Emitindo a PT – Permissão de Trabalho.

5.1 Destinar o Material Proveniente de Demolição

Durante a implantação do projeto, haverá uma grande geração de resíduos de demolição a serem administrados e destinados para reutilização, reciclagem ou descarte. Para estas atividades, pode-se adotar um conjunto de procedimentos, quais sejam:

- O material resultante da demolição será destinado pela Construtora, em todos os seus parâmetros legais, conforme autorizado pela UEP;
- Para reaproveitamento dos materiais de demolição, utilizando-se da política de REUSO e atendimento à REUTILIZAÇÃO, estes poderão ser reaproveitados pelo antigo proprietário, desde que monitorado a sua destinação pela UEP/SUPERVISORA.
- O proprietário do imóvel se comprometerá a proceder à desocupação completa de seu imóvel para poder receber o pagamento a ele devido. No caso de imóvel sublocado a liberação do inquilino e/ou cedido deve ocorrer antes do recebimento do pagamento;
- Demolições por terceiros interessados nos materiais após a saída dos moradores, algumas empresas cadastradas poderão receber permissão para a retirada de materiais de seu interesse.

Neste caso, enquadram-se as empresas ceramistas que buscam resíduos de madeira para queima nos fornos de tijolos ou empresas que possam reutilizar madeira de serra e com poucos pregos;

- Demolição por empresa contratada finalmente, o material restante, deverá ser demolido e removido, preferencialmente para uma usina de reciclagem de resíduos de construção e demolição ou para um aterro de inertes;
- Aproveitamento de estruturas argamassadas: paredes em alvenaria e concreto, lajes e outras estruturas deverão ser processadas (trituradas ou não) para uso como base/sub-base de calçamentos, ciclovias, ou ainda como agregados para novas estruturas na própria obra;









IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 11/12

- Material residual de corte de taludes: devem ser utilizados para nivelamento de áreas do canteiro de obras, de empréstimo ou descarte adequado ambientalmente;
- Materiais de origem orgânica considerados inservíveis para reaproveitamento na construção civil deverão ter as seguintes destinações:
 - Estruturas de madeira excessivamente úmidas ou em processo de decomposição: serão encaminhadas para descarte ambientalmente adequado. Preferencialmente devem ser utilizadas por empresas que executam projeto de reflorestamento em áreas de intervenção;
 - Estruturas de madeira contendo rachaduras, empenadas ou fragmentadas durante a retirada: encaminhadas para aproveitamento com reciclagem (fabricação de pallets, aglomerados e outros derivados de madeira);
 - Materiais vítreos (inertes) devem ser segregados para posterior trituração e destinação ao descarte, haja vista a inexistência de empresas de reciclagem em João Pessoa;
 - ➤ Resíduos cerâmicos (telhas/ azulejos/ pisos) devem ser encaminhados a área de descarte ambientalmente adequado.
 - Materiais argamassados excedentes: devem ser encaminhados a baias para preenchimento de valas/ grotões, ou destinados ao descarte ambientalmente correto.
- Solos residuais (moles) comprometidos pela ocorrência de lixo serão destinados ao descarte.

Deverá ser separado os materiais da demolição (alvenaria e madeira) de acordo com as características de seus materiais componentes e encaminhados para destinação final, no local licenciado pelo órgão competente, de imediato ou armazenados temporariamente em container para posterior coleta para destinação final quando o coletor estiver cheio.

Os resíduos de demolição de alvenaria deverão ser removidos com o auxílio de uma escavadeira e caminhão basculante logo após a Demolição. Após remoção, a área deve ser imediatamente tapumado.

As estruturas e demais peças a demolir, deverão ser reduzidas a fragmentos de dimensões compatíveis com o emprego do equipamento de carga e transporte, com o seu uso posterior ou com a conformação estética do local do descarte.

Todo entulho será transportado, depositado e espalhado, em localização estabelecida no Projeto ou indicado pela Contratada, mediante aprovação da UEP.

Os veículos deverão ser carregados de modo a evitar derramamentos ou espalhamentos pelas ruas, do entulho proveniente da demolição. Caso isso ocorra, a Contratada deverá limpar os locais sem ônus para a UEP.

Os materiais reaproveitáveis da demolição são de propriedade da construtora, cabendo a ela decidir pela sua doação ou não.









IDENT.: DEMOLIÇÃO SIGLA: PO 05 VERSÃO: 01 PÁG: 12/12

REVISÃO	HISTÓRICO	ELABORAÇÃO	ASSINATURAS
01	Mudança de estrutura; Alteração e revisão textual.	Sabrina Paiva Ferreira	Phuis
DATA DE EMISSÃO		APROVAÇÃO	ASSINATURAS
21/01/2025		Juliane Souza Ataíde	$\overline{\mathscr{Q}}$